



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

CRISTAL LIDA.

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 MW

Cx. P. 10 - Fones 25-1147 e 25-1188

Av. Dambros e Piva, 933

CEP 85618 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

01/11/89

CARLOS BRASSI

DECRETO Nº 426/89.

DE: 03.11.89.

SÚMULA: Estabelece valores das diárias para o mês de novembro de 1989.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 423/89 no seu artigo 2º, de 27.09.89.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os valores das diárias ao Prefeito Municipal e demais funcionários, a partir de 1º de novembro de 1.989.

I - PARA O PREFEITO MUNICIPAL:

a) Quando dentro do Estado e fora do Município:

-Valor de NCZ\$-280,67

b) Quando fora do Estado:

-Valor de NCZ\$-327,42

II - PARA DIRETORES DE DEPARTAMENTO E

ASSESSORES DIRETOS:

a) Quando dentro do Estado e fora do Município:

-Valor de NCZ\$-187,12

b) Quando fora do Estado:

-Valor de NCZ\$-215,16

III - DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS:

a) Quando dentro do Estado e fora do Município:

-Valor de NCZ\$-130,98

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

03/11/89



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

b) Quando fora do Estado:

-Valor de NCZ\$-149,69

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 1º de novembro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de novembro de 1.989.

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
03.11.89
[Signature]
secretário

UNIO CRISTAL LTDA.
R. XVJ 915 - 1530 km - 1 km
10 - Fones 25 1122 e 25 1488
R. Dambros e Pava, 255
85618 - Marmeleiro - Par.

PUBLICADO
01 // 89
CARLOS GROSSI